

fol

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada em doze de março do ano em curso.

As dezessete horas do dia doze de março de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Dr. Silva da Rocha, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna e José-nio Pacheco Filho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lauro Fcio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo; Carlos Roberto Silva; Carlos Roberto Nogueira dos Santos; Dirley Pereira da Silva; Félix da Costa Gomes; José Oscar Elias; Jônio dos Santos Mendes; Orlando da Silva Pereira; Osman Sam-paios da Silva e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Sexta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente convidou o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos para fazer a leitura do Texto Bíblico, convidando a todos que ficassem de pé. Após o cumprimento do rito regimental,

o Senhor Presidente Aeyr Silva da Rocha assim se pronunciou: "A Presidência comunica aos Senhores Vereadores que a partir deste instante, de acordo com o artigo 150, parágrafo quarto do Regimento Interno, o Expediente fica reduzido a trinta minutos, inclusive o uso da Tribuna, já que temos matéria preferencial. Logo após, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do EXPEDIENTE, que consta do seguinte: Indicação nº 013/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, saneamento básico e calçamento para a Rua Estocolmo situada no Parque Burle; Indicação nº 014/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, calçamento para as Ruas Romário Gomes e Arízio Gomes Baptista, Parque Riviera; Indicação nº 015/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, iluminação pública para a Rua Estocolmo situada no Parque Burle; Indicação nº 016/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, limpeza de terreno baldio localizado na Rua Estocolmo em frente ao nº 6, Parque Burle; e Indicação nº 012/91 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, que adote a distribuição de vale transporte para os funcionários da Prefeitura Municipal de Lauro Fcio. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o

A91

uso da Tribuna. Fiz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, disse que mais uma vez houvera uma manifestação da Escola Santa Rita, envolvendo pais, professores e alunos, em desagravo a Diretora Professora Arlete Rosa Castanho, visto noticiário divulgado pelas Radios Gledo e Labo Frio, como era do conhecimento público. Disse que mais uma vez peca evidenciado no País como era fácil lançar acusações levianas, lamentando que quase sempre os autores das denúncias ficavam envoltos pelo véu do anonimato. Prosseguindo em sua fala, disse que naquela semana tinha visitado as localidades de Raza, Angelim, Gargacá e Santo Antônio quando mais uma vez pôde constatar a total ausência de qualquer atividade da Prefeitura Municipal de Labo Frio como as comunidades completamente abandonadas, carecendo de obras ou com obras iniciadas e paralisadas. Argumentou que o contato com as pessoas das localidades visitadas, era sempre marcada por cobranças, ao saberem que estavam diante de um Vereador, sendo penosa a expliação necessária quanto as dificuldades encontradas para que o Prefeito cumprisse com suas obrigações. Adiante, disse que o Governo Ivo Saldanha se transformara em traumatisante frustração para o eleitor labofriense, embora os políticos, dico, os atletas de políticos conscientes, e que assim, o que se via era um povo revoltado, e que se antes idolatrava o Dr. Ivo Saldanha por certo no presente gostaria de tê-lo pelo pes-

ecô e expulso da cidade, enfatizando que não gostaria de estar vivendo tal realidade, pois significava o caos de uma cidade abandonada, o que não interessava a ninguém. Pelo contrário, disse que gostaria de ver o Prefeito Ivo Saldanha praticando o que pregara em sua campanha política, mas a primeira coisa que o Prefeito fizera fora virar as costas para associações comunitárias. Proseguindo, disse que a cidade se salvava no último verão a duras penas, mas que as cicatrizes eram evidentes, ponderando ainda que a pior cicatriz era a falta de credibilidade política, cicatriz que depois do Governo Alair Correa entendia que pudesse ser curada, mas pelo contrário se aprofundava e sangrava abundantemente. Disse adiante, que muitas pessoas já falavam com saudades do Governo Alair Correa, e que se sentia envergonhado como político, por ver que um Governo que deixara tantas marcas de corrupção pudesse ter deixado saudades. Lembrou a seguir que o Governo Alair Correa, usava o dinheiro dos "royalties" do Petróleo para fazer rifas no Estádio Municipal, e mais, que sentia vergonha ao ouvir das pessoas que o Governo Alair Correa fora bom, que pelo menos pagava em dia, constatando que a memória do povo era curta, esquecendo como sofrera o funcionário público no governo Alair Correa, pagando migalhas de salário mínimo e empregava um grande número de pessoas como se justificava o ex-Prefeito, redarguindo o Vereador do

49

PSB, que o dinheiro era do povo e que o ex-Prefeito fazia sua política clientelista e baixa com o dinheiro público. Proseguindo, disse que tal estado em Cabo Frio, não era apenas do Prefeito Ivo Saldanha, mas de todos os políticos de Cabo Frio, Vereadores inclusive, os quais não podiam fugir de suas responsabilidades. Disse também que as responsabilidades eram assumidas quando os Vereadores se conscientizassem de que tinham que esclarecer ao povo os acordos espúrios e os conchavos, pois certamente tudo seria elaborado pelo mesmo povo em outras eleições. Bem houvesse o que considerava fenômeno político do último pleito, quando a população cansada de ser enganada se abstinera de votar, dizendo não a classe política, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", e dada a ausência do Primeiro Secretário, a Presidência convocou o Ilustre Vereador Jânio dos Santos Mendes para assumir a Primeira Secretaria, solicitando que o mesmo proceda a leitura do Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e alienação, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio do ano de 1986. Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e alienação, o Senhor Presidente Aeyr Silva da Rocha solicitou ao 1º Secretário em exercício, Vereador Jânio dos Santos Mendes que lesse a votação do Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e alienação - O Senhor 1º Secretário em exercício Vereador Jânio dos Santos

Mendes - (lendo) - Eis o Parecer. A Comissão de Finanças Orçamento e alienação, opina favoravelmente a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio referente ao exercício de 1986, rejeitando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, acatando parecer favorável do Vereador Wilmar Monteiro, Relator da Materia. Sala das Comissões, 04 de março de 1991. Após, assim se pronunciou o Senhor Presidente Aeyr Silva da Roeha: A Presidência, de acordo com o artigo 68, parágrafo terceiro do Regimento Interno, solicita ao Senhor Primeiro Secretário em exercício, Vereador Jânio dos Santos Mendes que proceda a verificação de quorum. Cumprido o rito regimental, o Senhor Primeiro Secretário em exercício, Vereador Jânio dos Santos Mendes, informou não haver número legal para deliberações. Continuando na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Aeyr Silva da Roeha, disse que não havendo número legal para deliberações, nem mesmo por maioria simples, a Presidência de acordo com o artigo 72, parágrafo 1º do regimento interno se permite encerrar a Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrarre a presente Ata, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Aeyr Silva da Roeha*